

Protocolo: 2026008672

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022  
Carta Convite nº 005/2022  
Município de Catalão**

5º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa MBS Assessoria Contábil s/s Ltda., nos termos da Carta Convite nº 005/2022.

**CONTRATANTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ- CCPA-** CNPJ nº 00.146.290/0001-86, neste ato representado por sua atual Gestora, Sr. <sup>a</sup> **Neusimar Teodora da Silva Rios**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 2279967 SSP/MG e CPF nº 402.096.871-34, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO., conforme a **Portaria Municipal nº 015/2025**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: MBS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA-** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.366.756/0001-00, com sede na Rua Nassin Agel, nº 394, Edifício Vitória, 2º andar, Setor Central, Catalão-GO, CEP: 75.701-050, neste ato representada por **Mazurkyvez Bernardes dos Santos**, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 534.033.471-68, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 16 de março de 2022, nos autos da Carta Convite nº 005/2022, oriundo do processo administrativo 2021041398, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo em atendimento às necessidades do Centro de Convivência do pequeno Aprendiz- CCPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **16 de março de 2026 a 15 de março de 2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 04 DE MARÇO DE 2026.



**Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz- CCPA**  
**Neusimar Teodora da Silva Rios**

**MBS Assessoria Contábil s/s Ltda**  
**Mazurkyvez Bernardes dos Santos**  
**CNPJ nº 04.366.756/0001-00**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: